



Imagem de Wirestock em Freepik

REDUÇÃO DA JORNADA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA: BASES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REDUÇÃO DA JORNADA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA: BASES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INTRODUÇÃO

Em 2024, houve significativa redução da desigualdade social no Brasil, graças ao crescimento de 10,7% na renda do trabalho dos mais pobres, resultado da criação de empregos formais e das políticas de transferência de renda. Também é preciso destacar a importância da política de valorização do salário mínimo, descontinuada em 2019 e retomada em 2023, que beneficia 59,9 milhões de brasileiros, entre assalariados, funcionários públicos, aposentados, pensionistas e usuários de benefícios sociais. São movimentos, possibilitados por decisões políticas e econômicas, nada desprezíveis para a realidade socioeconômica brasileira, contudo, é indiscutível que o país ainda está longe de resolver as mazelas da pobreza e da desigualdade. Tanto que o rendimento médio mensal dos 1% mais ricos do Brasil ainda foi 40 vezes maior que o dos 40% mais pobres em 2023.

É essa situação de desigualdade que impede o desenvolvimento sustentável do país, uma vez que parcela significativa da população continua sem acesso à renda e a empregos dignos, situação que limita o consumo e o investimento, desacelerando o crescimento das empresas e a criação de vagas de trabalho. A consequente queda da geração de riqueza compromete a inovação e o desenvolvimento tecnológico, o que restringe o potencial econômico do país.

Para consolidar a tendência positiva de 2024 e garantir crescimento sustentável e equilibrado, é necessário acelerar e aprofundar a implementação de políticas distributivas. O desenvolvimento sustentável exige reorganização do trabalho e valorização do papel dos trabalhadores, com jornadas mais equilibradas que possibilitem mais qualidade de vida e tempo para atividades pessoais e comunitárias.

Nesse sentido, a ampliação da faixa de isenção do imposto de renda (IR), o aumento da taxa dos muitos ricos e a redução da jornada de trabalho têm impacto profundo sobre a redução da desigualdade social, influenciando diretamente a distribuição de renda e o acesso a melhores condições de vida. Essas mudanças têm potencial para criar um ciclo positivo que promova uma sociedade mais justa e equilibrada.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: A PROPOSTA EM DEBATE E A LUTA DOS TRABALHADORES

Em março de 2025, o governo federal enviou para o Congresso Nacional o projeto de lei 1.087/2025¹, que determina a isenção do imposto de renda para quem ganha até R\$ 5 mil por mês. Se aprovado, passa a vigorar a partir de 2026 e vai beneficiar quase 10 milhões de contribuintes, que passarão a ficar isentos². A proposta inclui aumento da carga tributária dos que recebem acima de R\$ 50 mil mensais, medida que afetaria cerca de 141 mil pessoas.

Essas mudanças estão de acordo com a pauta da classe trabalhadora entregue ao presidente Luís Inácio Lula da Silva pelas Centrais Sindicais, ainda em 2022. O documento incluía a demanda por uma revisão no imposto de renda com o objetivo de tornar o sistema tributário brasileiro mais progressivo.

Atualmente, o sistema tributário do país é regressivo, pois contribui para aumentar a desigualdade social. A carga tributária dos 10% mais pobres é 6 pontos percentuais mais alta do que a dos 10% mais ricos.

Apesar de o imposto de renda ser um dos mais progressivos, na estrutura tributária nacional, tem alcance pequeno para reduzir a desigualdade:

- apenas 27% da carga tributária incidem sobre a renda. Enquanto isso, os impostos indiretos, mais regressivos, representam 40% da carga tributária.
- o número de faixas de renda e a alíquota máxima foram alterados ao longo das últimas quatro décadas, de forma regressiva. Hoje, além da faixa isenta, há outras quatro faixas³, com alíquotas a partir de 7,5%. Na outra ponta, todos os rendimentos acima de R\$ 4.664,68 têm a mesma alíquota de 27,5%, o que limita a progressividade do IR, já que quem ganha R\$ 5 mil paga a mesma alíquota que aqueles que ganham R\$ 50 mil (Tabela 1).
- a tabela de incidência do imposto de renda, que determina o valor a partir do qual uma pessoa passa a contribuir, não é atualizada pela inflação todos os anos, e ficou congelada entre 2016 e 2022. A cada ano sem reajuste, a tabela fica mais defasada, o que resulta em aumento no número de contribuintes e na alíquota média (Tabela 1).

¹ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2487436>

² <https://unafisconacional.org.br/uol-isencao-de-ir-a-quem-recebe-ate-r-5-000-beneficia-96-milhoes-diz-unafisco/>

³ 0%, 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%.

TABELA 1 - Alíquotas e bases de cálculo do imposto de renda (exercício 2025), com valores reais e corrigidos pela inflação

Alíquota	Base de cálculo real	Base de cálculo corrigida pela inflação
0,0%	Até R\$ 2.259,20	Até R\$ 5.753,43
7,5%	De R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	De R\$ 5.753,44 até R\$ 7.198,53
15,0%	De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	De R\$ 7.198,54 até R\$ 9.552,67
22,5%	De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	De R\$ 9.552,68 até R\$ 11.879,38
27,5%	Acima de R\$ 4.664,68	Acima de R\$ 11.879,38

Defasagem medida pelo IPCA-IBGE de jan/1996 a dez/2024, totalizando 154,7%

A proposta do governo federal visa reparar esse último problema, zerando o imposto para quem ganha até R\$ 5 mil por mês, além de aplicar um desconto para as rendas entre R\$ 5.000,01 e R\$ 6.999,99 mensais.

A nova proposta reduz a carga tributária para quem ganha abaixo de R\$ 7 mil. Também prevê alíquota mínima de até 10% para rendas superiores a R\$ 50 mil mensais, incluindo dividendos, antes isentos, além da tributação de 10% sobre remessas de dividendos para o exterior. Essas mudanças atingiriam apenas 0,13% dos contribuintes que hoje têm alíquota efetiva média de 2,54%.

A proposta de desoneração dos contribuintes com menor renda e o ajuste da contribuição daqueles que possuem alta renda corrigem distorções históricas do sistema tributário e promovem a equidade e a justiça social. Também aumenta o poder de compra dos trabalhadores, estimulando a economia. Mas ainda é preciso mais para que o sistema tributário caminhe para a progressividade, reduzindo a concentração de renda. Os trabalhadores lutam para que:

- a tabela de incidência seja reajustada anualmente;
- o número de alíquotas aumente, promovendo a progressividade do IR;
- a carga tributária total seja composta cada vez mais por impostos progressivos, como o tributo sobre a renda;
- as renúncias fiscais, como deduções e isenções sobre lucros e dividendos, sejam reavaliadas para evitar distorções;
- os mais ricos contribuam mais para a construção de um país mais justo.

TEMPO DE TRABALHO E TEMPO DE DESCANSO: UMA LUTA HISTÓRICA

Não é exagero dizer que a própria origem da organização trabalhista ocorreu a partir de disputas sobre o uso do tempo. O Dia do Trabalhador é celebrado em 1º de Maio para marcar uma greve geral que reivindicava justamente a redução da jornada para 8 horas diárias, em Chicago, em 1886. Em 2025, a atual pauta da redução da jornada de trabalho

tem a ver principalmente com duas dimensões do uso do tempo: a *extensão* do tempo de trabalho e a *distribuição* do tempo de trabalho ao longo dos dias e semanas.

No Brasil, a jornada semanal⁴ (habitual) média dos assalariados é de 41h30; 47,0% deles têm jornadas acima de 40 horas; e 13,5% trabalham 48 horas ou mais. Uma jornada extensa limita o tempo para a vida social (família, lazer, descanso, qualificação) e aumenta os riscos de acidente e doenças.

Por outro lado, a desregulamentação da jornada de trabalho também leva 4,9 milhões de brasileiros a se declararem subocupados por insuficiência de horas - o que também significa insuficiência de rendimento.

A reforma trabalhista de 2017 acentuou a precarização dos dispositivos relacionados ao tempo de trabalho e disseminou o uso da jornada 12X36h (12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso), que deixou de ser caracterizada como exceção e pode ser, inclusive, negociada individualmente. Também incentivou as modalidades de trabalho intermitente e trabalho parcial. Essas formas de contratação desarticulam a organização da vida social e tornam mais difícil a formação profissional dos trabalhadores.

Outra modificação introduzida pela reforma trabalhista foi a instituição do acordo individual para o estabelecimento de banco de horas, sem necessidade de negociação coletiva.

Também foi eliminada a remuneração ao trabalhador pelo tempo despendido para deslocamento até o posto de trabalho, dentro da empresa ou em empresa de difícil acesso (horas *in itinere*).

A possibilidade de implementação da terceirização irrestrita e o teletrabalho também contribuem para a implementação de jornadas exaustivas, bem como para a intensificação do ritmo de trabalho.

Diante de todos esses elementos de desregulamentação das normas que estabeleciam limites para a exploração através da jornada de trabalho, o resultado da reforma trabalhista no Brasil tem se mostrado semelhante ao de outros países: ao mesmo tempo em que crescem jornadas intensivas e extensivas de trabalho, como a jornada 12x36 horas e a escala 6x1, também aumenta a proporção de trabalhadores com insuficiência de horas trabalhadas.

Atualmente, há várias propostas tramitando no Congresso Nacional para regulamentar o tempo de trabalho:

- o projeto de lei 1.105/2023, do senador Weverton Rocha (PDT/MA), que regulamenta a redução da jornada sem redução de salários em acordos ou convenções coletivas de trabalho;

⁴ Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC/IBGE) para o 4º trimestre de 2024.

- a proposta de emenda à Constituição 148/2015, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que propõe a redução da jornada para 40 horas semanais imediatamente e um escalonamento anual para a diminuição gradativa até chegar a 36 horas semanais, sem redução de salário;
- a proposta de emenda à Constituição 221/2019, do deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), que propõe a redução da jornada de trabalho de 44 horas para 36 horas semanais em um prazo de 10 anos;
- a proposta apresentada pela deputada Erika Hilton, que indica a redução da jornada de trabalho semanal de 44 horas para 36 horas semanais, sem redução de salário, com estabelecimento da escala 4x3 (quatro dias de trabalho com três de descanso) a partir da negociação coletiva.

A redução da jornada de trabalho sem cortes salariais, junto com medidas para controlar as horas extras e o ritmo de trabalho, pode melhorar significativamente a vida de quem enfrenta longas jornadas e, ao mesmo tempo, criar oportunidades para trabalhadores subocupados ou desempregados. Ao contrário do que alguns críticos dão a entender, jornadas exaustivas não aumentam a produtividade da economia. A regulamentação do tempo de trabalho, por outro lado, além de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, facilita a qualificação da mão de obra e reduz riscos de acidentes e doenças.

Por fim, ao debater a redução da jornada, é preciso recompor as regulações que tratam das escalas de trabalho, intervalos, deslocamentos até o trabalho em locais de difícil acesso e folgas. Também é essencial a revogação de negociação individual de dispositivos relacionados à jornada de trabalho e a retomada da remuneração de dispositivos ligados a jornadas excepcionais, entre outros elementos que relacionados ao tema.



Escritório Nacional: Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente – José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo – SP

Vice-presidente – Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

Secretário Nacional – Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo – Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região – SP

Diretora Executiva – Cecília Margarida Bernardi

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretor Executivo – Claudionor Vieira do Nascimento

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SP

Diretor Executivo – Ednilson Rossato

CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos

Diretora Executiva – Elna Maria de Barros Melo

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretor Executivo – Gabriel Cesar Anselmo Soares

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo – SP

Diretor Executivo – José Carlos Santos Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretora Executiva – Marta Soares dos Santos

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Diretor Executivo – Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricistas da Bahia - BA

Diretora Executiva – Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – SP

Direção Técnica

Adriana Marcolino – Diretora Técnica

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

Victor Gnecco Pagani – Diretor Adjunto

Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho